



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.647/PMC/2004

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
13	SEC MUNICIPAL IND. COM. DE TURISMO		13	SEC MUNICIPAL IND. COM. DE TURISMO	
23.695.0046.2.106	DESENVOLVIMENTO TURISMO LOCAL		23.695.0046.2.106	DESENVOLVIMENTO TURISMO LOCAL	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO	
3.3.50.41.01	Auxil. Financ- Contribuições	5.000,00	3.3.90.39.01	Outr. Serv. Terc. P. Jurd.	5.000,00
			TOTAL		5.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal Indústria Comércio e Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de maio de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

DR. SILVERIO DOS .OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB\RO 616